



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

LEI Nº 3999 (12 DE JUNHO DE 2.007)

Dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPORTAR OS ENCARGOS COM CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONE, QUE ORIGINAREM DO POSTO DA POLÍCIA MILITAR DO BAIRRO DAS LARANJEIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

...**FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras, aprovou, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suportar os encargos como consumo de água/esgoto, energia elétrica e telefone, que originarem do Posto da Polícia Militar do Bairro das Laranjeiras.

ARTIGO 2º - Os encargos de que trata o Artigo anterior serão objeto de Cláusula aditiva ao Termo de Convênio firmado para a instalação do respectivo Posto Policial Militar.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura do Município de Caieiras, em 12 de Junho de 2.007.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP. 11 e publicada no Quadro de Editais.